



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG

Cidade das Areias Brancas

CNPJ. 20.914.305/0001-16

PROJETO DE LEI Nº 97/2021

Denomina Rua Ismael Frade e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES APROVA
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar Rua Ismael Frade, a atual Rua “N”, localizada no Bairro Planalto, em Formiga-MG.

Art. 2º A Prefeitura deverá afixar placas indicativas com nome da rua, alterar seu cadastro técnico e fiscal, informar as entidades prestadoras de serviços como: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga/MG – SAAB, Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG, Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos – ECT, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, Operadoras de Telefonia, Internet e TV, bem como oficial o Cartório de Registro de Imóveis de Formiga, a mudança do nome da referida rua.

Art. 3º Esta lei entrar em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formiga, 24 de maio de 2021.


Joice Alvarenga Borges Carvalho - Joice Alvarenga
Primeira Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG

Cidade das Areias Brancas

CNPJ. 20.914.305/0001-16

Justificativa

O presente Projeto de Lei, tem por objetivo a alteração de nomenclatura da atual rua "N", situada no Bairro Planalto, para rua "Ismael Frade", levando em conta que, em conformidade com as propostas do nosso Mandato Coletivo, e da interação com a comunidade, prevista nas nossas iniciativas, entendemos que a denominação das vias é um processo participativo dos moradores que faz jus à memória de líderes importantes, na construção da história, na formação cidadã e na valorização dos saberes.

Assim, homenagear cidadãos e cidadãs, de reconhecida participação na construção da cidade e eterniza-los na memória do povo, através da denominação de vias, é um ato de participação popular na história contemporânea, ao mesmo tempo que dignifica, ainda mais, a função de legislar.

Segue em anexo, toda a documentação exigida de acordo com a Lei Municipal nº 3.848, de 22 de junho de 2006, que estabelece critérios para a denominação de vias, próprios municipais e logradouros públicos do município de Formiga e dá outras providências.

Pelo exposto, solicito a atenção especial e a aprovação deste importante Projeto de Lei pelos nobres Representantes do Povo.

Câmara Municipal de Formiga, 24 de maio de 2021.


Joice Alvarenga Borges Carvalho - Joice Alvarenga
Primeira Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG

Cidade das Areias Brancas

CNPJ. 20.914.305/0001-16

PROJETO DE LEI Nº 2021

**Denomina Rua Ismael Frade e dá
outras providências**

**O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES APROVA E
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI**

Art. 1º - Passa a denominar Rua Ismael Frade, a atual Rua "N", localizada no Bairro Planalto, em Formiga-MG.

Art. 2º - A Prefeitura deverá afixar placas indicativas com nome da rua, alterar seu cadastro técnico e fiscal, informar as entidades prestadoras de serviços como: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga/MG – SAAE, Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG, Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos – ECT, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, Operadoras de Telefonia, Internet e TV, bem como oficial o Cartório de Registro de Imóveis de Formiga, a mudança do nome da referida rua.

Art. 3º - Esta lei entrar é em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 21 de maio de 2021.

Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga_PT

Vereadora

Recebi: 21/5/2021

Assa

17h51



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG

Cidade das Areias Brancas

CNPJ. 20.914.305/0001-16

Justificativa

O presente Projeto de Lei, tem por objetivo a alteração de nomenclatura da atual rua “N”, situada no Bairro Planalto, para rua “Ismael Frade”, levando em conta que, em conformidade com as propostas do nosso Mandato Coletivo, e da interação com a comunidade, prevista nas nossas iniciativas, entendemos que a denominação das vias é um processo participativo dos moradores que faz jus à memória de líderes importantes, na construção da história, na formação cidadã e na valorização dos saberes.

Assim, homenagear cidadãos e cidadãs, de reconhecida participação na construção da cidade e eterniza-los na memória do povo, através da denominação de vias, é um ato de participação popular na história contemporânea, ao mesmo tempo que dignifica, ainda mais, a função de legislar.

Segue em anexo, toda a documentação exigida de acordo com a Lei Municipal nº 3.848, de 22 de junho de 2006, que estabelece critérios para a denominação de vias, próprios municipais e logradouros públicos do município de Formiga e dá outras providências.

Pelo exposto, solicito a atenção especial e a aprovação deste importante Projeto de Lei pelos nobres Representantes do Povo.

Formiga, 21 de maio de 2021.

Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga_PT

Vereadora

Histórico/Biografia

Ismael Frade

Ismael Frade, nasceu em 14 de outubro de 1939; filho de Roque Frade e Zulmira Bernardes Frade, casado com Margarida de Castro Frade e pai de três filhos: Rosane, Rosemary e Rogério.

Ismael Frade, era desportista. Foi presidente da Liga Amadora de Formiga e árbitro de futebol. Trabalhou por 25 anos na Fundação Vitória, dedicando seus conhecimentos e interagindo com os trabalhadores, de maneira sempre gentil e educada. Posteriormente, trabalhou como vendedor de secos e molhados para atacadistas.

Praticante do Kardecismo, Ismael Frade pautava suas ações pela generosidade, carinho com o próximo e sensibilidade aos empobrecidos.

Foi proprietário de locadora de vídeos, onde recebia a todos com deferência e educação. Sempre culto, leitor assíduo; era um homem inteligente e sábio.

A cidade de Formiga tem no seu histórico, as marcas de homens e mulheres influentes, nas raias das ciências políticas, dos empreendimentos, da cultura, dos propósitos de vida, da educação, das filosofias, religiões, comunidades, bairros e os mais variados seguimentos. Ismael Frade, um desses, se torna eterno por tudo o que realizou!



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG

Cidade das Areias Brancas

CNPJ, 20.914.305/0001-16

Ofício nº 02/2021

Gabinete da Vereadora Joice Alvarenga

E-mail: mandatocoletivojoicealvarenga@gmail.com

Telefone: (037) 33292645 ou 999210987

Formiga, 21 de maio de 2020.

Exmo. Sr.

Romulo Cabral de Oliveira

Secretário Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana

Formiga - MG

Assunto: Solicitação faz

Excelentíssimo Senhor,

Nos termos da Lei nº 3.848/2006, solicito a emissão de certidão desta Secretaria informando a existência de vias, próprios municipais ou logradouros públicos com a denominação de "Ismael Frade".

Solicito ainda que seja informado se a rua "N", Bairro Planalto, teve alteração em sua nomenclatura em prazo inferior a dez (10) anos.

Ressalto que a referida certidão é para fins de apresentação de projeto de lei para denominação de rua.

Na oportunidade, renovo os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.


Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga
Vereadora

*Recebido
Administrativo
21/05/21*



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana

Formiga, 21 de maio de 2021

Ofício nº: 064/2020

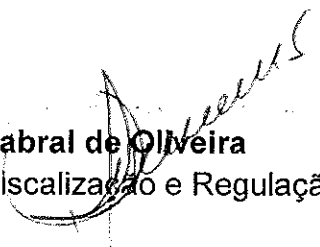
Referente: Ofício 02/2021

Ilustríssima Senhora,

O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG. vem à presença de V.Sa. por intermédio da Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana, informar que, de acordo com verificação feita junto ao setor de cadastro, quanto à relação de logradouros, ruas, avenidas, praças, neles não constam logradouros públicos, vias ou próprios municipais com a denominação “**Ismael Frade**”, até a presente data.

Informamos ainda que a Rua “N” no Loteamento Bairro Planalto deste Município ainda não teve nenhuma alteração de nomes, até a presente data.

Atenciosamente,


Rômulo Cabral de Oliveira
Secretário Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana

Ilma. Sra. Vereadora
JOICE ALVARENGA BORGES CARVALHO – JOICE ALVARENGA
Câmara Municipal de Formiga - MG.

64

ABAIXO ASSINADO

Formiga, 21, de maio de 2021

Nós abaixo assinados, moradores da atual Rua N, localizada no Bairro Planalto, em Formiga/MG, vimos manifestar nossa concordância em denominar a referida rua como **Rua Ismael Frade**, por ter sido um cidadão de ilibada conduta, participação comprometida, interesse coletivo e reconhecido pela comunidade formiguense.

NOME	DONIZETE RODRIGO BRITO - Donizete Rodolfo Brito		DATA NASC.:	24 / 09 / 66
ENDEREÇO	Rua N		Nº	23
BAIRRO	PLANALTO	RG:	433.205.976-04	

NOME	GILMAR DA SILVA - Gilmar da Silva		DATA NASC.:	26 / 03 / 70
ENDEREÇO	Rua N		Nº	23
BAIRRO	PLANALTO	RG:	399.103.936-49	

NOME	CARLOS EDUARDO		DATA NASC.:	24 / 05 / 91
ENDEREÇO	Rua N		Nº	23
BAIRRO	PLANALTO	RG:	205.093.960.596-70	

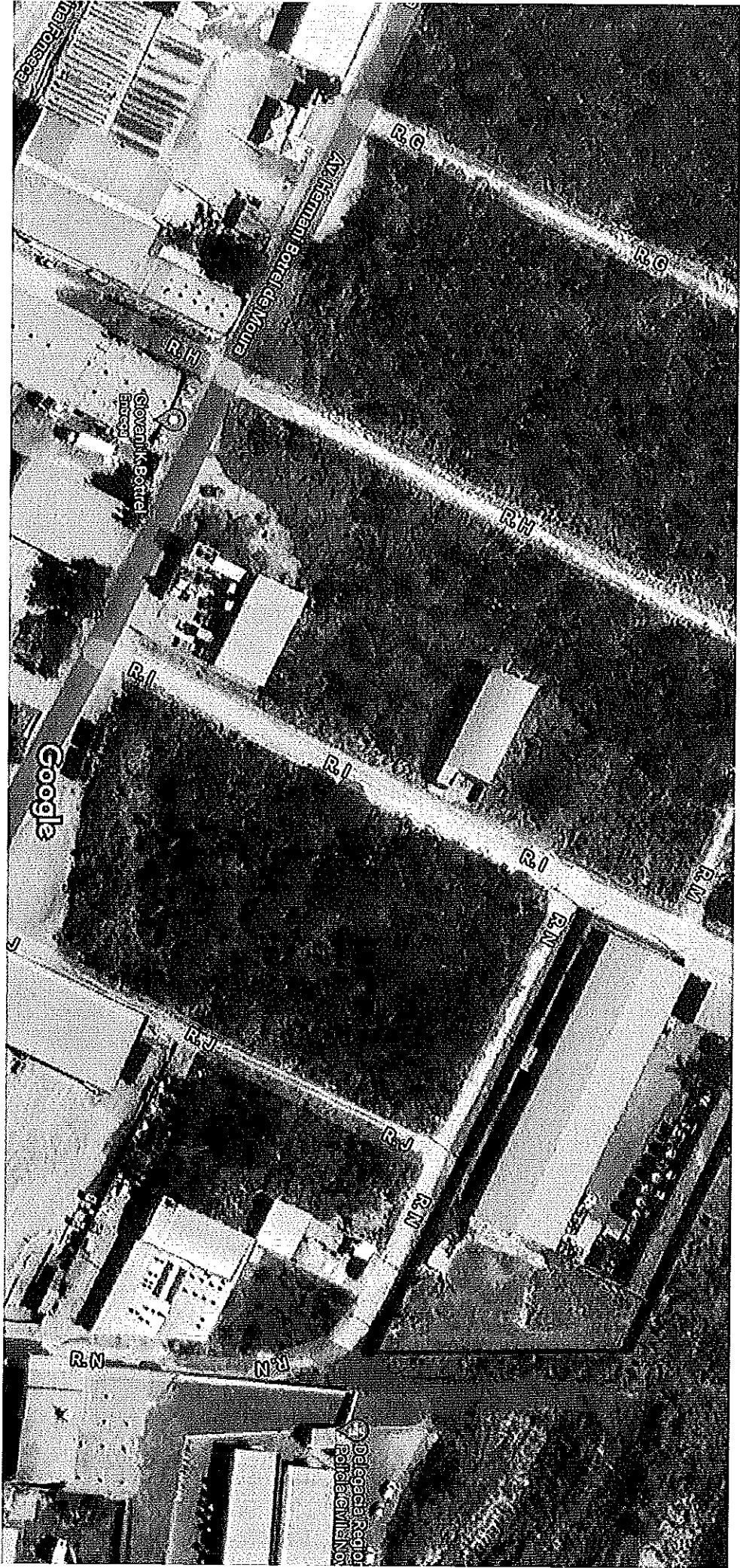
NOME	LDC Luciana		DATA NASC.:	/ /
ENDEREÇO	Rua N		Nº	
BAIRRO	Planalto	RG:	M2285126	

NOME	Marta MS Oliveira		DATA NASC.:	/ /
ENDEREÇO	Rua N		Nº	
BAIRRO	Planalto	RG:	M.2285.126	

NOME			DATA NASC.:	/ /
ENDEREÇO			Nº	
BAIRRO		RG:		

NOME			DATA NASC.:	/ /
ENDEREÇO			Nº	
BAIRRO		RG:		

Google Maps



Imagens ©2021 CNES / Airbus, Maxar Technologies, Dados do mapa ©2021 20 m

República Federativa do Brasil

COMARCA E MUNICÍPIO DE FORMIGA

ESTADO DE



MINAS GERAIS

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO DISTRITO DE FORMIGA
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL "MANUEL MONIZ"

CERTIDÃO DE ÓBITO

Nº 057

Dr. Afonso Rildo Martins Moniz Carvalho
A OFICIAL

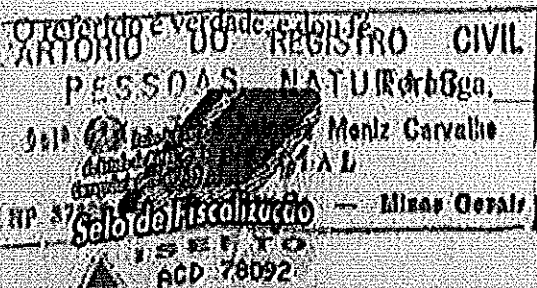
CERTIFICA a pedido de pessoa interessada que nas folhas 47-V do Livro nº 50 "C"
termo nº 12.640 de Registro de óbitos, foi lavrado no dia 17 mês Julho
de 20 06, o assento de ISMAEL FRADE.--
falecido nos 13 de Julho de dois mil e seis (2.006).--
às 22:40 hora, em domicílio, nesta cidade.--
do sexo masculino.-- natural de esta cidade.--
residente nesta cidade profissão comerciante aposentado.--
com 66 anos de idade, estado civil casado filho de ROQUE FRADE e ZUL-
MIRA BERNARDES FRADE, naturais desta cidade, falecidos.--
casado com Margarida do Castro Frade.--

Foi declarado Alex Sandro Nunes Barbosa.--
sendo o atestado de óbito assinado p. o Dr. Luciano Cabral Carvalho.--

que deu como causa morte insuficiência respirató-
ria, pneumonia plúreal, CA do pulmão, embolia pulmonar.--

sendo o sepultamento no cemitério do Santíssimo.--

Observações: O extinto deixou 03 filhos: Rosane(43) Rosimary(42) Rogério(40). Deixou bens
a inventariar. Não deixou testamento conhecido. Não deixou interditos. Não deixou her-
deiros menores. Era eleitor. Registro feito nos termos da lei 9534/97.--



[Signature]
A OFICIAL

República Federativa do Brasil

COMARCA E MUNICÍPIO DE FORMIGA

ESTADO DE



MINAS GERAIS

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO DISTRITO DE FORMIGA
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL "MANUEL MONIZ"

CERTIDÃO DE ÓBITO

Nº 057

Bot. Helen Silda e Juliana Mendes Carvalho
K OFICIALA

CERTIFICA a pedido, de pessoa interessada que nas folhas 47-V do Livro nº 50 "C"
termo nº 12.640 de Registro de óbitos, foi lavrado no dia 17 mês julho
de 20 06 o assento de ISMAEL FRADE,--
falecido aos 13 de julho de dois mil e seis (2.006),--
às 22:40 hora, em domicílio, nesta cidade,--
do sexo masculino,-- natural de sta cidade,--
residente nesta cidade profissão comerciante aposentado,--
com 66 anos de idade, estado civil casado filho de ROQUE FRADE E ZIL
MIRA BERNARDES FRADE, naturais desta cidade, falecidos,--
casado com Margarida da Castro Frade,--

Foi declarante Alex Sandro Nunes Barbosa,--
sendo o atestado de óbito firmado p. olo Dr. Luciano Cabral Carvalho,--

que deu como causa morte insuficiência respi
ria, miastase plaural, CA do pulmão, embolia pulmonar,--

sendo o sepultamento no cemitério do Santíssimo,--

Observações: O extinto deixou 03 filhos: Rosane(43) Rosimary(42) Rogério(40). Deixou de
a inventariar. Não deixou testamento conhecido. Não deixou interditado. Não deixou her
doixou menores. Era eleitor. Registro feito nos termos da lei 9534/97,--

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
PESSOAS NATURAIS
10 de julho de 2006
Margarida da Castro Frade
K OFICIALA

K OFICIALA